

**LEI MUNICIPAL Nº 2295/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a Pagar Despesas com Transporte de Alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes do Município de Três Arroios e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com o transporte de alunos do Terceiro Ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes deste Município, a fim de realizar uma viagem até a Usina Hidrelétrica de Itá, localizada na Cidade de Itá/SC.

Parágrafo Único – Posteriormente a viagem, os beneficiários deverão prestar conta da aplicação dos recursos, por meio de documentos contábeis hábeis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0002.002– FORMULAÇÃO E COORDENAÇÃO DE POLITICA DE GOVERNO 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria